OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ACÕES E SERVICOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de Inves timento por Emenda Parlamentar para aquisição de material permanente e reforma para a UBS Jardim Nélia.

POR OMISSÃO

2014-0.337.140-3 I - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade. AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 033/2019 ao Contrato de Gestão R010/2015-CPCSS/SMS - NTCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e Casa de Saúde Santa Marcelina, CNPJ nº 60.742.616/0001-60, objetivando o acréscimo de recursos de investimento por Emenda Parlamentar para aquisição de material permanente e reforma para a UBS Jardim Nélia, cujo orçamento onerará as dotações orçamentárias vigentes, Fontes 00/02/03, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE **OESTE**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 020/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.354.871-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA OBJETO DO CONTRATO: GERÊNCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de obras de melhorias e regualificação no imóvel da UBS Manoel Joaquim Pera, situada à Rua Purpurina, nº 280, Vila Madalena, por meio de recursos de investimentos de Emenda Parlamentar.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra será executada no prazo de 90 (noventa) dias, após a liberação do recurso financeiro

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 022/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO N° R016/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.354.871-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2019 com a inclusão da UBS Dr. Mário Francisco Napolitano – UBS MENINÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 028/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA OBJETO DO CONTRATO: GERÊNCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

DESPACHO

I - 2015-0.229.389-3 - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G. 198/2019-SMS.G. 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G REVOGO a despesa à título de investimento das novas ações no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil) referente ao disposto no r. despacho autorizatório fls. 3891-Volume 13, devidamente publicado em 22/11/2019 às páginas 26, reti ratificado (fls. 3920-Volume 13), em razão do detalhamento das despesas à título de custeio e as novas ações com despesas de custeio e investimento, publicado 11/12/2018 às páginas 24, para excluir o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em atenção a celebração do Termo Aditivo nº 009/2018 do Contrato de Gestão nº R022/2016 (fls.4038/4040 - volume 14) e AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 016/2019-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, e a utilização do saldo de rendimento do Contrato de Gestão N° R022/2016 – NTCSS/ SMS, no valor de R\$ 250.212,36 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos) para a execução de serviços de obras e adequação física no imóvel localizado à Avenida Afrânio Peixoto, nº 424 - Butantã, que abrigará as novas instalações da URSI Butantã, pertencente a Rede Assisten cial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, conforme Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

I - 2015-0.229.389-3 - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 017/2019-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, n° 128/2019-SMS.G, n° 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM - ASSO-CIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da Reforma com ampliação no imóvel da UBS José Marcílio Malta Cardoso, situada à Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45 – Jd. Sarah – São Paulo/SP, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar, cujo valor total global estimado para despesas a título de INVESTI-MENTO é de R\$ 1.000.000.00 (um milhão de reais), operando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.509.44505100 .00, realizadas através das Notas de Reserva com Transferência nº 72.320/2019, conforme Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas.

DESPACHO

I - 2014-0.321.761-7 - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 029/2019-CRSO ao Contrato de Gestão n. 007/2015 - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias ° 702/2018-SMS.G, n° 819/2018-SMS.G, n° 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G. nº 198/2019-SMS.G. 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍ-LIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da realização de obras de melhorias e requalificação no imóvel do CER LAPA II, situada à Rua Faustolo, nº 1633 - Lapa, São Paulo - SP, por meio de recursos de investimentos de Emenda Parlamentar, cujo valor total global estimado para despesas a título de INVESTIMENTO é de R\$ 10.675,12 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.1 0.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00, realizadas através da Nota de Reserva com Transferência nº 72.402/2019, conforme Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas.

DESPACHO

I - 2014-0.354.871-0 - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 023/2019-CRSO ao Contrato de Gestão n. 016/2015 - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias n° 702/2018-SMS.G, n° 819/2018-SMS.G, n° 877/2018-SMS.G, n° 128/2019-SMS.G, n° 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍ-LIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros Alto de Pinheiros e Itaim Ribi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da realização de obras de melhorias e requalificação no imóvel da UBS Jd. Edite, situada à Rua Charles Coulomb, nº 80 - Cidade Monções, São Paulo - SP, por meio de recursos de investimentos de Emenda Parlamentar, cujo valor total global estimado para despesas a título de INVESTIMENTO é de R\$ 59.320,74 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301 .3003.1.509.4.4.50.51.00.00, realizadas através das Notas de Reserva com Transferência nº 72.365/2019, conforme Plano Orcamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G. II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de

AUTORIZAÇÃO PARA ADIANTAMENTO

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - NOVEMBRO/2019 RESPONSÁVEL: MARIA RITA ROSSI SALVIA UNIDADE: CECCO EDUARDO LEITE BACURI

I - 6018.2019/0079635-4 - Em face dos elementos cons tantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 58.606/2019, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.867,00 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de NOVEMBRO 2019, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2°, incisos I, II e III, Decretos n°s 48.592/2007, artigos 1°, 4°, 5°, 6°, 15° e 17°; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias n°s: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 210/2018-SMS.G, em nome da servidora MARIA RITA ROSSI SALVIA, Registro Funcional 641.438.9/1, CPF 033.127.788-32 onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.509.3.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, relativas ao mês de novembro/2019, através de Adiantamento Bancário, para fazer face às despesas de Pronto Pagamento de Unidade Operacional, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º. Incisos I, II e III, Decretos 23.639/87, 29.929/91, 48.592/07 e suas alterações, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 411/06-SMS.G, publicada no DOC de 25/02/06, págs. 20/21, republicada no DOC em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria 150/15-SF, publicada no DOC em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria 077/19-SF, publicada no DOC em 12/03/2019, págs. 17/34, e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada no DOC em 20/07/06, pág. 33, onerando a dotação 84.24.10.301.3003.2.509.3390.3 900, para atendimento das seguintes Unidades pertencentes à COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL:

PROCESSO UNIDADE RESPONSÁVEL 755.691.248-53 R\$ 2.500.00 6018.2019/0080023-8 CAPS ADULTO III ESTER SILVA 6018.2019/0080478-0 ETSUS DA CRS-SUL MARCELO 257.241.808-80 R\$ 1.093,00. TAKIISHI SCROCCO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 009/

PROCESSO:6018.2018/0037863-1

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo - Coordenadoria Regional de Saúde Sul

DOADORA:Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" OBJETO: Quatro refrigeradores, um rack piso 19 aux 670 mm, preto. P vidro de cristal temperado e um no break UPS

VALOR: R\$ 5,730.66. Contrato de Gestão:R 006/2015/SMS/NTCSS.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 019/ CRSS/2019.

PROCESSO: 2016-0.234.604-2

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo - Coordenadoria

DOADORA:Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado de

OBJETO: Dois aparelhos de ar condicionado Split 9000 F externo PH90000FM3 220 Philco, uma cafeteira industrial cilíndrica 20 litros inox 220 Conercag e um refrigerador DC51 cycle defrost branco 475 litros 110 volts, Electrolux.

VALOR: R\$ 4.652.72 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Convênio:Termo de Cooperação 010/2016/CRSSul - Contrapartida de campo de estágio.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

021CRSS/2019. PROCESSO:6018.2019/0055944-1.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SÃO PAULO - COORDENADO-

RIA REGIONAL DE SAÚDE SUL/SMS. DOADORA:Socorro Centro Educacional Ltda. ME. OBJETO: Bens diversos em planilha única documento SEI

Termo de Cooperação: 018/2017/CRSSul.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 028/

PROCESSO:6018.2019/0052985-2.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SÃO PAULO - COORDENADO-

RIA REGIONAL DE SAÚDE SUL/SMS. DOADOR: IESP Inteligência Educacional de São Paulo Ltda. ME

OBJETOS: Um "backdrop" tradicional. VALOR: R\$ 2.749,00.

TERMO DE PARCERIA: 033/2017.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 030/ CRSS/2019.

PROCESSO:6018.2019/0064846-0.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SÃO PAULO - COORDENADO RIA REGIONAL DE SAÚDE SUL/SMS.

DOADOR: Socorro Centro Educacional Ltda. ME.

OBJETOS: Dois computadores desktop Neologic H81 4170, 4GB, 500GB, com monitor, teclado e mouse. VALOR: R\$ 4.232,64.

TERMO DE PARCERIA: 012/2016.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 018/

PROCESSO:2016-0.113.446-7

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo - Coordenadoria Regional de Saúde Sul

DOADORA:Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado de

ORIFTO: Um climatizador, um forno elétrico, um gabinete para pia, uma mesa de refeitório e dois paneleiros duplos.

VALOR: R\$ 2.150,12 (dois mil e cento e cinquenta reais e doze centavos) Convênio: Termo de Cooperação 007/2014/CRSSul - Contra-

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

CENTRO

DESPACHO

Do Processo nº. 2015-0.229.383-4 - I - À vista dos elemen tos constantes do presente processo e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 023/2016-CPCS/SMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, CNPJ n. 09.652.823/0001-76, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé - CENTRO, para constar a IMPLANTAÇÃO do Serviço de Residência Terapêutica Centro - SRT Sé, no valor R\$ R\$ 36,750.00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) as despesas com a inclusão desse novo serviço, correrão por conta dos recursos financeiros resultantes das aplicações financeiras das verbas de investimento e custeio, nos termos do Ofício nº. 261/2019/IABAS-SP

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO PORTARIA Nº 029/2019 HMAZ

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio. Dr. Wagner da Cruz Arneiro, usando das atribuições que lhe são RESOLVE:

I - ALTERAR a composição do Escritório da Qualidade, constituída através da Portaria 037/2017-HMAAZ, alterada pelas Portarias 012/2018-HMAZ, ficando sua composição con-. forme relacionado abaixo:

Coordenador:

Camila Araújo Lima - RF. 829.799.1/1-AGPP Membros:

Dinelma Aparecida de Castro Amado - RF. 830.468.8/1 Enfermeira

Elisabeth Aparecida dos Santos - RF. 830.947.7/1 - AGPP Marco Aurélio Almeida Altieri - RF. 578.348.8/2 - Médico II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 055/2019 - HMACN

A Diretora Técnica do Departamento Hospitalar Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, usando das atribuições que lhe são

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a organização de Conse lheiros Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6 do Decreto nº 44.658, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei nº. 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, com alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei 13.716, de 07 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Usuários

I - Publicar os Membros do Conselho Gestor do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, para o biênio 2019/2021, eleitos no pleito ocorrido no período de 29 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, com posse em 27 de novembro de 2019 às 14h00min

II - O CONSELHO GESTOR passa a ter a seguinte compo-

RG

OJUUTOJ	II.U	
Nilton Romeiro	9.781.019-8	Titular
Clecio Soares Luduvico	23.052.131-9	Titular
Clodoaldo Soares Luduvico	23.052.132-0	Titular
Francisco de Assis Justino	10.780.132-2	Titular
Ricardo Marciano de Souza	26.171.785-6	Titular
Gerson Venâncio da Silva	13.696.0578-0	Titular
Jose Ferreira da Silva	9.292.070-6	Titular
Edna Ferreira da Silva	391.599.107-0	Titular
Maria José Vicente	24.133.355-6	Suplente
Manoel João Pereira	8.794.694-4	Suplente
Norival Antonio Narcizo	5.981.978-9	Suplente
Epaminondas Pereira Chaves	256.905.591-2	Suplente
Célia Regina da Silva Oliveira Rocha	14.252.197-8	Suplente
Alessandra Aparecida B. Oliveira Dias	41.562.360-1	Suplente
Jair Antonio Galdino	6.069.875-2	Suplente
Nivaldo dos Santos Lobato	4.514.448-5	Suplente
Trabalhador RG		
Maria Dalva Ferreira Silva	8.796.070-9	Titular
Wendell Oliveira dos Anjos	383.501.424-3	Titular
Marcelo Souza da Veiga	22.653.077-2	Titular
Mirian Omar Ferreira	2.428.731-0	Titular
Arilson Costa Estacio	25.331.193-7	Suplente
Joaquina Laurindo dos Santos	19.692.132-6	Suplente
Antonio Correia de Paula	18.809.331-7	Suplente
Edna da Silveira Anacleto	12.396.865-3	Suplente
Gestores RF		
Marilande Marcolin	5718988-4	Titular
Iole Maria Bello	86246788	Titular
Luis Carlos de Menezes	85969174	Titular
Fabiana Lopes Amorim	83104591	Titular
Valfredo Oliveira da Silva	70689213	Suplente
Sergio Elias	85969174	Suplente
Vilma Miron Matos Magalhães	86559476	Suplente
Rafael Ludovico	83423001	Suplente
III — Ecta Portaria on	trará om vidor na da	ta da cua nublica-

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO

Retificação de Publicação

RETIFICAÇÃO da Portaria 028/2019 - HMAZ publicada em

DOC de 09 de novembro de 2019, página 39:

Onde-se lê: Alan Pereira Pinto - RF. 829.120.9/1 Leia-se: Alan Pereira Pinto - RF. 829.098.9/1

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO

PROCESSO N° 2017-0.178.772-1

 – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2017-0.178.772-1 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 DETERMINO:

II - A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência:

III - A REMESSA dos autos a PROCED para fins de instau ração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com fulcro no artigo 207, da Lei Municipal n.º 8 989/79, c.c. artigo 84, do Decreto Municipal n.º 43.233/03, em face do Servidor A.J.R.A, efetivo vinculado a Administração Indireta, AS - enfermagem, por infração dos artigos 178, incisos XI e XII, 179, "caput", todos da Lei Municipal n.º 8.989/79, o que enseja a pena de DEMISSÃO, nos termos do artigo 188, inciso III do mesmo diploma legal, vez que a prova colhida na instrução deixa patente a existência de faltas graves praticadas pelo servidor em questão.

DESPACHO

PROCESSO Nº 2016-0.188.435-0

– À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2016-0.188.435-0 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização a "SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA", se deu por outros motivos sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHO

PROCESSO N° 2017-0.156.633-4

 I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2017-0.156.633-4 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir

II - A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização/ DEA a "EXTERA IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA", se deu por outros motivos sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHO

PROCESSO N° 2016-0.211.010-3

- À vista dos elementos constantes no processo nº 2016-0.211.010-3, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e tomo como razão de decidir, DETERMINO :

II - a CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo, posteriores ao prazo legal previsto para a sua conclusão, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela comissão, em atendimento do princípio da eficiência;

III - o ARQUIVAMENTO do feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto nº 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional pela ocorrência investigada nestes autos.

DESPACHO

PROCESSO N° 2016-0.021.659-1

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2016-0.021.659-1 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III - O AROUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003. tendo em vista não ter restado comprovado que servidores (as) deixaram de tomar as medidas necessárias a realização de licitação em tempo hábil, quer por má fé, a justificar qualque pretensão punitiva por parte da Administração ou por improbi-

DESPACHO

PROCESSO Nº 2017-0.156.631-8

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2017-0.156.631-8 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102 inciso II do Decreto Municipal nº 43 233/2003 uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização a "EQUIPO TECHMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO MÉDICO LTDA" se deu por outros motivos sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2018/0006317-7

I - À vista dos elementos constantes do processo nº 6110.2018/0006317-7 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir. com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 DETERMINO: